



## Estágio Não Obrigatório

Informações e documentos **indispensáveis** para elaboração da minuta de Convênio para concessão de estágios e Termo de Compromisso de Estágio.

Os documentos devem ser enviados a Secretaria de Coordenação e Direção para elaboração da minuta de convênio e Termo de Compromisso de Estágio, no e-mail: [secretaria@tr.suprema.edu.br](mailto:secretaria@tr.suprema.edu.br)

### **1. Convênio para Concessão de Estágios:**

Cópia do Contrato Social (Ato constitutivo), cópia das duas últimas alterações contratuais, CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – RFB) telefone, e-mail e nome do representante legal da empresa que irá assinar a minuta de convênio.

Após análise dos documentos e elaboração da minuta, a mesma será enviada à empresa concedente via e-mail, para assinatura em duas vias. As vias assinadas deverão ser entregues à Secretaria de Coordenação e Direção, para que seja colhida a assinatura do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FCM/TR. Uma via será arquivada na Instituição e a outra via será encaminhada via correio à empresa concedente.

### **2. Termo de Compromisso de Estágio:**

Após firmado o convênio entre a Instituição e Empresa Concedente, o estudante deverá encaminhar as informações ao e-mail [secretaria@tr.suprema.edu.br](mailto:secretaria@tr.suprema.edu.br)

Nome, endereço completo, CPF, telefone, e-mail, curso, período, carga horária do estágio, os dias da semana e os respectivos horários, duração do estágio (início e fim), responsável técnico/estágio e nº de inscrição no conselho competente, área e setor do estágio nas dependências da empresa.

Elaborado o TCE, será enviado ao estudante, para que seja assinado em três vias pela empresa concedente e estudante. Após assinaturas, entregar as três vias à Secretaria de Coordenação e Direção, para que seja colhida a assinatura da Coordenação do Curso. Uma via será arquivada na Instituição, uma será entregue ao aluno e outra será encaminhada à empresa.

A partir desse momento, cumprida as exigências da Lei 11.788/2008, o estágio poderá ser iniciado.

Atenciosamente,

Secretaria de Coordenação e Direção